ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA nº 004/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora ESTELA TEIXEIRA CANIL.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de Junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 435/2017 de 16 de novembro de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, o Benefício de APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ com proventos integrais, a servidora ESTELA TEIXEIRA CANIL, portadora do CPF nº 029.212.727-84, nomeada através da Portaria nº 195/99, investida e empossada em 17 de maio de 1999, no cargo de Docente I, Classe A, sob a matrícula nº 7480, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE, e Art. 19 da Lei Municipal nº 520/2006.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.611,66 (mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos), como demonstrado abaixo:

Parcelas	%	Fundamentação		Valor
Horas Normais	100%	Lei n° 826 de 29/04/2014		R\$ 1.331,95
Grat. Hab. Nível	15%	Lei Municipal n° 120/2006		R\$ 199,79
Acrescida		·		
Triênio (Magistério)	6%	Lei n° 245 de 28/12/1999		R\$ 79,92
			Total	R\$ 1.611,66

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/02/2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES DIRETORA PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ CEP: 27410-080 Telefax: (24) 3353-6451